



N

ovos Tempos, Novos Caminhos

Dilson Ferreira da Cruz

Bacharel em Ciências Econômicas pela Faculdade de Economia e Administração da Universidade de Paulo, e em Letras pela Faculdade de Filosofia, Letras e Ciência Humanas da Universidade de São Paulo. Doutor em Semiótica e Linguística Geral pela Faculdade de Filosofia, Letras e Ciência Humanas da Universidade de São Paulo, coordenador da Coordenadoria VIII do Tribunal de Contas do Município de São Paulo. Autor de livros e traduções na área de ciências humanas

1 Introdução

A derrocada dos regimes comunistas ocorrida no último decênio do século passado deu início a um período de questionamento do papel do Estado. Não apenas o Estado como detentor do monopólio da propriedade e da planificação da economia passou a ser questionado, mas também seu papel como produtor de bens e serviços tornou-se objeto de críticas mais e mais acerbas. Argumenta-se, como se sabe, que o Estado é, por definição, ineficiente e que caberia ao mercado não apenas regular a oferta e demanda da economia, mas a própria atuação dos agentes econômicos nas mais diversas esferas.

Com o passar dos anos as críticas recrudesceram e o Estado passou a ser questionado em outras frentes que não a econômica. Como esperado, tal *apequenamento* do Estado levou consigo seus agentes e órgãos, que passaram a ser igualmente criticados, como se o papel regulador e fiscalizador do Estado fosse um mero entrave ao desenvolvimento e se esquecesse – ou se quisesse fazê-lo – de que o mercado é incapaz de promover a justiça social, defender o cidadão ou proteger o meio-ambiente. E tal pensamento – quase dizemos ideologia – persiste mesmo quando a ausência do Estado, e a questão do meio ambiente é pródiga em exemplos, se revela fonte de grandes prejuízos para a sociedade e para o desenvolvimento.

No Brasil, como acontece frequentemente quando se é caixa de ressonância, tais ideias e



ideais encontraram um terreno fértil onde floresceram e frutificaram ainda com mais vigor que em seu solo natal, fazendo com que diversos organismos de Estado – do IBAMA à Receita Federal; do Supremo Tribunal Federal às agências reguladoras e ao IBGE – passassem a ser criticados justamente por sua atuação, como se o cumprimento cabal de sua missão institucional fosse sinal de atraso ou – o que é muitíssimo mais grave – como se tais instituições não pudessem ser isentas, mas sempre estivessem a serviço deste ou daquele grupo político e eivadas de um viés ideológico, não importando qual. Com o advento das redes sociais, o processo de demolição das instituições acabou por atingir tal paroxismo que até mesmo a imprensa passou a ter sua atuação questionada, de modo que as notícias começaram a ser vistas como um ato de defesa ou ataque a grupos políticos. O resultado final é uma crise generalizada – e, acima de tudo, perniciosa – de confiança, que atinge não apenas o Estado e os princípios que devem, ou deveriam, regê-lo, mas também seus organismos e, já fora do âmbito estatal, as instituições que, como a imprensa, lidam com o conjunto da sociedade.

Não se advoga aqui, evidentemente, o retorno ao estado de coisas anterior ao atual, até porque a marcha da história é inexorável. Tampouco se nega o dever de os organismos de Estado se atualizarem para atender às demandas da sociedade, pois se é claro que tais órgãos são imprescindíveis à democracia e que esta é uma das maiores conquistas nacionais, é também evidente que o Estado e seus agentes têm um longo caminho a trilhar para que de fato cumpram seu papel, especialmente diante de um mundo que muda a uma velocidade cada vez maior. O objetivo deste texto é, portanto, outro e mais modesto: oferecer uma pequena contribuição aos caminhos que os Tribunais de Contas podem trilhar, como engrenagem importante, apesar de bastante questionada, do Estado.

2 Os tribunais de contas: o caso do Município de São Paulo

Os tribunais de contas brasileiros constituem um caso emblemático de órgãos que têm sua atuação questionada, seja porque não teriam cumprido a missão que lhes foi dada pela sociedade, seja porque sua atuação é vista como excessiva, deturpada, apegada a questões de menor importância ou, o que é pior, como se, a exemplo de outras instituições, os tribunais de contas estivessem a serviço de fins escusos. Nesse debate, esquece-se – ou se busca esquecer – que os tribunais de contas não criam as leis, apenas, como se espera de qualquer tribunal, zelam por seu cumprimento. Entretanto, adotar um discurso defensivo, ainda que legítimo, em nada contribui para a reversão da situação que vivemos, mas, ao contrário, contribui para o acirramento dos ânimos e para desviar os tribunais de contas de sua missão precípua, de zelar pela coisa pública. É, portanto, momento de buscar novos caminhos, de perseguir, de forma constante e consistente, um novo lugar na sociedade, de, acima de tudo, buscar o diálogo mais direto possível com o cidadão. É isso que muitos tribunais de contas têm feito e é também isso que o Tribunal de Contas do Município de São Paulo, TCMSP, tem buscado fazer ao redirecionar sua atuação em três frentes: na busca por um diálogo mais intenso e direto com a sociedade, ao fazer uso mais intenso das ferramentas de tecnologia da informação e ao celebrar parcerias com outros órgãos de controle e fiscalização. É o que veremos, com bastante brevidade, nas linhas seguintes.

3 Um tribunal que dialoga com a população

3.1 IRIS: Informações de Relevante Interesse Social

Em 2018, o TCMSP colocou à disposição da população o IRIS – Informações de Relevante Interesse Social –, aplicativo que apresenta

diversas informações sobre o orçamento e as contratações do Município de São Paulo. De fácil uso e atualizado mensalmente, o IRIS permite que o cidadão comum conheça melhor as despesas de sua cidade e tenha acesso aos editais e aos contratos celebrados, o que até então era praticamente exclusivo de servidores da própria Administração. Recentemente, o IRIS foi objeto de nova atualização, que permite que o usuário baixe as bases de dados de dotações e empenhos do Município e dessa forma realize análises ainda mais aprofundadas, gere os relatórios que desejar ou até mesmo produza ele próprio outros aplicativos e assim contribua para a divulgação de informações.

3.2 Fórum de Gestão Compartilhada

Em outra frente bastante distinta, mas que também tem por objetivo o diálogo direto com a população, o TCMSP participa do Fórum de Gestão Compartilhada, que desenvolve o II Plano de Ação de Governo Aberto do Município de São Paulo. Filiado à OGP, Open Government Partnership, entidade que atua em diversas cidades, tais como Austin (EUA), Barcelona (Espanha), Bojonegro (Indonésia), Buenos Aires (Argentina), Seul (Coréia do Sul), Sekondi-Tokorode (Gana), o Fórum visa reunir sociedade civil, por meio de organizações não governamentais, poder público e órgãos de controle para a elaboração de projetos e políticas de governo que sejam fruto do entendimento entre esses atores, tenham transparência e, acima de tudo, sejam fruto da participação popular. E desde julho de 2018 o TCM se faz presente nesses debates, procurando colaborar ora como mediador, ora como consultor para que as ideias trazidas pela sociedade gerem propostas de atuação sustentável e democrática.

3.3 A ouvidoria do TCMSP

O terceiro canal aberto para a sociedade é na verdade o mais antigo deles; trata-se da ouvidoria do TCMSP, que desde novembro de

2014 tem recebido as mais diversas solicitações de informações e queixas da população. Apenas em 2018 foram 361 atendimentos das mais diversas naturezas, tais como denúncias, solicitações de informações e reclamações relativas à prestação de serviços públicos.

4 Um tribunal parceiro

Outro caminho trilhado pelo TCMSP nesses novos tempos é a celebração de parcerias com outros órgãos de controle, processo que teve início de forma mais consistente em 2016, quando o Tribunal passou a integrar o FOCO-SP – Fórum de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro no Estado de São Paulo – e a coordenar uma de suas ações, a voltada ao compartilhamento de sistemas de informação e bases de dados. Desde então, foram realizados inúmeros encontros nos quais os participantes podem conhecer os sistemas de informação das demais entidades além de debater questões e problemas comuns. Dentre os frutos do FOCO-SP devem ser destacados os termos de cooperação celebrados com outras entidades, dentre as quais citamos:

- Tribunal de Contas da União
- Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
- Ministério Público do Estado de São Paulo
- Junta Comercial do Estado de São Paulo.
- Além disso, está em celebração de termos de cooperação com as seguintes entidades:
- Controladoria Geral do Município
- Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo
- Procuradoria Geral da Fazenda Nacional
- Procuradoria Geral do Município

Em todos os casos, o objetivo é o mesmo: somar esforços e competências e dividir informações para que se crie uma sinergia que torne o combate à corrupção mais efetivo e realizado com maior eficiência e eficácia.

5 Um tribunal digital

De nada valeriam as parcerias firmadas e o diálogo com a sociedade se o próprio TCMSP não se preparasse para o desempenho cabal de sua missão. É nesse momento que o investimento em sistemas de informação feito ao longo dos anos mostra sua importância. É por isso também que há mais de uma década o TCMSP busca obter o acesso a bases de dados que lhe permitam não apenas automatizar seu processo produtivo, mas também detectar indícios de ameaças ao erário, o que é feito mediante o cruzamento das diversas bases de dados acessados – e isso apesar da diferença que apresentam entre si. Tal método de trabalho tem ainda outra vantagem: ele não traz um ônus adicional ao auditado, uma vez que nenhum órgão jurisdicionado ao TCMSP se vê constrangido a gerar informações apenas para alimentar seus sistemas, pois, por meio de seus robôs, o TCMSP busca os dados de que precisa nas bases de dados municipais, estaduais e federais e as adequa às suas necessidades.

De maneira geral, os sistemas de informação do TCMSP se dividem em três grupos: o primeiro reúne aqueles voltados para as atividades-meio da instituição, como o processo eletrônico ou o gerenciamento de fiscalizações. O segundo reúne os sistemas que geram informações destinadas diretamente às atividades de fiscalização ou de inteligência. É o caso das ferramentas voltadas para o acesso e cruzamento de bases de dados relativas às contratações, licitações ou orçamento do Município de São Paulo. O terceiro grupo refere-se aos sistemas que

visam ao público externo ou aos jurisdicionados do próprio tribunal.

Os sistemas do TCMSP não beneficiam apenas a própria instituição, pois os acordos de cooperação firmados permitem que outros órgãos também acessem nossos dados. É o que já acontece com o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a Junta Comercial do Estado de São Paulo, com o Ministério Público do Estado de São Paulo e com a Controladoria Geral do Município de São Paulo. Desse modo, as bases de dados que o Tribunal acessa acabam retornando para aqueles que as cederam, porém enriquecidas das informações de outras instituições. Assim, o TCMSP também coopera para que os órgãos públicos atuem em conjunto, em uma sinergia que beneficia diretamente o cidadão.

6 Um longo caminho

É fato que os avanços do Tribunal de Contas do Município de São Paulo nos últimos anos são notáveis, especialmente no diálogo com o cidadão, na cooperação com os demais órgãos de controle e na construção de ferramentas digitais. No entanto, ainda há muito que fazer, não apenas para combater a corrupção, mas também para preveni-la e nesse aspecto a melhor estratégia é a educação e o estímulo à participação da sociedade de forma que o cidadão não se veja apenas como beneficiário de serviços ou vítima de impostos, mas assuma sua responsabilidade no acompanhamento consciente da atuação dos órgãos de fiscalização e controle que também devem ser controladas e fiscalizadas.